



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 60/GR/UFFRS/2018

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 5/GR/UFFRS/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Política de Ingresso na Graduação da UFFRS, que favorece o acesso de estudantes com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, conforme diretrizes estabelecidas na LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012;

Considerando as diretrizes do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, instituído pelo DECRETO Nº 7.234, DE 19 DE JULHO DE 2010;

Considerando o perfil dos estudantes ingressantes, de acordo com a reserva de vaga das modalidades Ação Afirmativa V1037 e daquelas que exigem comprovação de renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimos, expressas nos editais do Processo Seletivo Regular da Graduação UFFRS para ingresso em 2018.1 (EDITAL Nº 1102/GR/UFFRS/2017) e 2018.2;

Considerando o perfil dos estudantes ingressantes por meio dos processos seletivos especiais do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN) e Programa de Acesso à Educação Superior da UFFRS para estudantes haitianos (PROHAITI);

Considerando as despesas provenientes do ingresso do estudante oriundo de cidades distintas das que os *campi* da UFFRS estão estabelecidos;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Auxílio Ingresso, visando fortalecer as condições de permanência nos momentos iniciais da vida universitária, aos estudantes ingressantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFFRS por meio da oferta de auxílio financeiro.

Art. 2º Os critérios para a concessão do Auxílio Ingresso serão fixados em editais específicos.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 254/GR/UFFRS/2016, de 01 de março de 2016, publicada no Boletim Oficial da UFFRS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

Chapecó-SC, 30 de janeiro de 2018.

JAIME GIOLO
Reitor